



REGULAMENTO DA IV JORNADA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REGIÃO SUL

DIAS 07, 08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2011

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A IV Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul é um evento de âmbito regional que tem como objetivo divulgar a produção científica das Instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul, criando um espaço de integração interinstitucional para valorizar a troca de experiência.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Os objetivos do evento são:

- I - Divulgar a produção científica e tecnológica das Instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da região Sul do Brasil;
- II - Valorizar os esforços e fomentar iniciativas de todos os envolvidos com a Educação Profissional e Tecnológica;
- III - Difundir a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar o conhecimento na Educação Profissional e Tecnológica;
- IV - Estimular o intercâmbio e integração entre docentes, técnico-administrativos e estudantes vinculados às Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, às demais instituições de pesquisa nacionais e aos pesquisadores em geral;
- V - Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e tecnologia para além do fazer técnico.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 3º O evento, sob coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, será realizado no Município de Blumenau, SC, nos dias **07, 08 e 09 de novembro de 2011**, de acordo com a programação definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Do evento poderão participar efetivamente todos os servidores e alunos inscritos, oriundos das seguintes Instituições:

- Instituto Federal Catarinense;
- Instituto Federal de Santa Catarina;
- Instituto Federal do Paraná;
- Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- Instituto Federal Farroupilha;
- Instituto Federal Sul-Rio-Grandense;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

CAPÍTULO V DAS MODALIDADES

Art. 5º O evento será composto por 4 (quatro) modalidades de apresentação e discussão de trabalhos, que se enquadram nos eixos tecnológicos e linhas temáticas apresentados no Anexo I deste Regulamento, sendo:

- I - apresentação oral - exposição oral de produção científica e tecnológica;
- II – apresentação de pôster - exposição gráfica de produção científica e tecnológica;
- III - relato de experiência – exposição de experiências relacionadas à atividade de extensão, que se inter-relacionam com a pesquisa e o ensino;
- IV - mesa-redonda.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º A IV Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul será organizada por uma **Comissão Organizadora Central** e as seguintes Subcomissões:

- a) Inscrição e Divulgação;
- b) Hospedagem;
- c) Recepção e Certificação;
- d) Avaliação dos Trabalhos;
- e) Relações Externas;
- f) Assessoria no Evento.

Art. 7º A Comissão Organizadora Central da Jornada Científica tem por atribuição:

I - Planejar e coordenar a realização do evento, atendendo aos aspectos científicos, administrativos e financeiros, bem como definir programação, divulgação do evento, hospedagem, avaliação, julgamento e premiação dos trabalhos apresentados;

II - Promover a articulação interinstitucional necessária à realização do evento;

III - Aprovar o regulamento, a programação e os demais documentos e materiais da Jornada;

IV – Assessorar as atividades das subcomissões e promover a articulação entre as mesmas.

Art. 8º Compete à Subcomissão de Inscrição e Divulgação:

I – Desenvolver a página virtual do evento (*homepage*);

II – Divulgar o evento nos meios de comunicação locais e regionais;

III – Organizar e distribuir o material de divulgação;

IV – Receber e organizar as inscrições;

V – Receber e encaminhar os resumos dos trabalhos inscritos;

VI – Divulgar a homologação dos trabalhos selecionados;

VII – Divulgar todas as informações pertinentes ao evento;

VIII – Manter a *homepage* atualizada;

IX – Expedir avisos e comunicações durante o evento;

X – Providenciar identificação dos setores indicando local, horário e atividade da programação científica;

XI – Organizar agenda de entrevistas e cobertura do evento junto à imprensa escrita, falada e televisionada;

XII - Participar da construção da programação sócio-cultural, visando articular as atividades científicas, culturais e de lazer;

XIII - Convidar e organizar visitas de escolas do município de Blumenau e região ao Evento.

Art. 9º Compete à Subcomissão de Hospedagem:

I – Providenciar alojamentos para as delegações participantes;

II – Orientar e assessorar as delegações ao que se refere à hospedagem e traslado ao evento.

Art. 10 Compete à Subcomissão de Recepção e Certificação:

I – Acolher os participantes e visitantes do Evento.

II - Fornecer o material disponível, as orientações da organização e as informações necessárias aos inscritos;

II – Assessorar o desenvolvimento do evento;

III – Coordenar a emissão e entrega dos certificados aos participantes e avaliadores;

V – Coordenar a elaboração e entrega do material final do evento (cd com anais);

VI - Promover serviços de digitação e reprodução dos materiais referentes ao evento.

Art. 11 Compete à Subcomissão de Avaliação:

I – Organizar e convidar avaliadores para formar a Comissão Avaliadora;

II – Coordenar o estabelecimento dos critérios de avaliação e premiação;

III – Coordenar a entrega das premiações;

IV – Promover, em parceria com a subcomissão de certificação e recepção, a emissão de certificados para os avaliadores;

V – Juntamente com a Subcomissão de Divulgação e Inscrição, receber, organizar e encaminhar os resumos dos trabalhos para avaliação.

Art. 12 Compete à Subcomissão de Relações Externas:

I – Planejar e coordenar a recepção de servidores e autoridades convidadas;

II – Planejar e executar a cerimônia de abertura e de encerramento do evento;

III - Convidar e manter contatos com palestrantes, de acordo com a programação do Evento;

IV - Participar da construção da programação sócio-cultural, visando articular as atividades científicas, culturais e de lazer;

V – Convidar e organizar visitas de escolas do município de Blumenau e região ao Evento.

Art. 13 Compete à Subcomissão de Assessoria no Evento:

I – Coordenar, atender e encaminhar solicitações gerais durante a realização do evento.

CAPÍTULO VII

DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO NO EVENTO

Art. 14 As inscrições de trabalhos ao Evento, com o envio dos resumos, serão realizadas exclusivamente em sistema *on-line*, a ser disponibilizado na página eletrônica do IFC (www.ifc.edu.br). Assim, o envio dos resumos dos trabalhos poderá ser efetivado em *link* próprio a ser especificado e divulgado na página eletrônica do Evento.

§ 1º O período para a submissão de trabalhos será de 01/09/2011 a 27/09/2011.

§ 2º No ato da inscrição do trabalho, o participante deverá escolher a forma de apresentação (Relato de Experiência, Apresentação Oral ou Apresentação em Pôster).

§ 3º Cada trabalho, nas modalidades Apresentação Oral e Apresentação em Pôster, deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo corpo discente. Cada trabalho poderá ser apresentado por, no máximo, dois alunos, desde que este(s) esteja(m) nominado(s) como autores e apresentadores do mesmo, por ocasião do envio do trabalho, no ato de inscrição.

§ 4º Cada trabalho, na modalidade Relato de Experiência, poderá ser apresentado por, no máximo, dois alunos ou dois servidores, desde que este(s) esteja(m) nominado(s) como autores e apresentadores do mesmo, por ocasião do envio do trabalho, no ato de inscrição.

Art. 15 Poderão submeter trabalhos na IV Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul, nas modalidades Apresentação Oral ou Apresentação em Pôster, alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, tecnológicos ou de graduação, vinculados à área tecnológica, das Instituições elencadas no Art. 4º deste Regulamento, que desenvolvem atividades de pesquisa sob coordenação, orientação ou supervisão de pesquisadores em cada Instituição participante.

Art. 16 Poderão submeter trabalhos na IV Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul, na modalidade Relatos de Experiência, alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, tecnológicos ou de graduação, vinculados à área tecnológica, e servidores componentes do quadro de pessoal das Instituições elencadas no Art. 4º deste Regulamento, igualmente relacionados à área tecnológica, e que abordem temas relacionados à extensão, considerando sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

Art. 17 Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo, sendo somente aceitos aqueles que se encaixarem nos eixos tecnológicos descritos a seguir:

- a) Ambiente, Saúde e Segurança;
- b) Apoio Escolar;
- c) Controle e Processos Industriais;
- d) Gestão e Negócios;
- e) Hospitalidade e Lazer;
- f) Informação e Comunicação;
- g) Infraestrutura;
- h) Produção Alimentícia;
- i) Produção Cultural e Design;
- j) Produção Industrial;
- k) Recursos Naturais;
- l) Educação Profissional e Tecnológica.

§ 1º A comissão de Avaliação poderá, a seu critério, realocar o trabalho selecionado entre os eixos tecnológicos acima listados.

§ 2º O teor da publicação de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

Art.18 O Resumo, nas modalidades Apresentação Oral, Apresentação em Pôster ou Relatos de Experiência, deverá ser constituído de 200 a 300 palavras, seguido de três a cinco palavras-chave, de acordo com as especificações que estarão contidas no formulário de inscrição a ser disponibilizado na página eletrônica do Evento.

Art. 19 As inscrições para participação no Evento são obrigatórias para assegurar o credenciamento, recebimento dos materiais e o acesso às atividades programadas do evento.

§ 1º A submissão dos trabalhos não assegura a inscrição do participante. No entanto, serão confirmados como inscritos ao Evento, automaticamente, todos os apresentadores de trabalhos aceitos para apresentação no Evento, em qualquer uma das modalidades previstas.

§ 2º As inscrições aos demais participantes no Evento serão possibilitadas entre os dias 10/10/2011 a 25/10/2011 e deverão ser realizadas exclusivamente em sistema *on-line*, a ser disponibilizado na página eletrônica do IFC (www.ifc.edu.br), em *link* próprio a ser especificado e divulgado na página eletrônica do Evento.

CAPÍTULO VIII

DAS APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS

Art. 20 O pôster deverá ter dimensão de 120 cm (vertical) e de 80 a 90 cm (horizontal), obedecendo as normas científicas da ABNT e apresentar, necessariamente, a logomarca da Instituição à qual pertence.

§ 1º Os pôsteres deverão acompanhar o seguinte roteiro: título, nome(s) do(s) autor(es), curso em que o(s) aluno(s) está(ão) matriculado(s) e nome da Instituição a que pertence, introdução, objetivos, material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências bibliográficas, e, se for o caso, agência de fomento.

§ 2º Na página do IFC constará a sugestão de um modelo de pôster que poderá ser utilizado na elaboração do mesmo, de acordo com as regras supracitadas.

§ 3º Durante a manhã do último dia (09/11/2011), embora não haja a previsão de apresentação, os pôsteres deverão permanecer afixados nos estandes, das 8:30h às 11:00h.

Art. 21 Na modalidade Apresentação Oral, cada apresentação deverá ser realizada em até dez (10) minutos, podendo ser acrescido mais cinco (5) minutos para questionamentos. Já na modalidade Relato de Experiência, cada apresentação deverá ser realizada em até quinze (15) minutos, podendo ser acrescido outros cinco (5) minutos para questionamentos.

§ 1º Os autores devem verificar, previamente, na programação, o local, dia e horário da sua apresentação, evitando atrasos. Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma;

§ 2º As apresentações orais e/ou relatos de experiências deverão ser feitas em português e poderão ser elaboradas com o auxílio de aplicativos de apresentação multimídia,

gravadas em CD ou *pendrive*. Caso haja necessidade de algum outro tipo de recurso audiovisual, o autor deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail ivjornadasul@ifc.edu.br com antecedência mínima de uma semana do início do Evento.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22 Findado o período de inscrição dos Trabalhos, a Instituição promotora do Evento enviará a cada uma das Instituições participantes, elencadas no parágrafo único do Art. 4º deste Regulamento, arquivo contendo a relação e o resumo de todos os trabalhos inscritos e oriundos das respectivas Instituições e de acordo com as modalidades elencadas.

Art. 23 Compete a cada Instituição participante do evento, elencadas no parágrafo único do Art. 4º deste Regulamento, a realização da seleção dos trabalhos a serem apresentados na IV Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Sul.

Art. 24 Os trabalhos classificados devem, necessariamente, apresentar resultados parciais ou finais, sendo desclassificados aqueles em que as atividades de pesquisa não foram iniciadas ou que não apresente(m) resultado(s).

Art. 25 No processo de seleção dos trabalhos a que se refere o Art. 23 deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- a. Título em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- b. Clareza e coerência do problema de pesquisa, do(s) objetivo(s) e da(s) justificativa(s);
- c. Adequação do trabalho quanto aos métodos utilizados;
- d. Conclusões coerentes com os objetivos propostos;
- e. Redação científica de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- f. Formatação em conformidade com as normas estabelecidas para o evento.

§ 1º Cada Instituição participante deverá encaminhar à Comissão Organizadora Central do Evento, até o dia 18 de outubro de 2011, em ordem crescente de classificação, a listagem de todos os trabalhos aprovados, na respectiva modalidade (Apresentação Oral, Apresentação em Pôster e Relatos de Experiência), momento em que as estas

Instituições deverão confirmar, definitivamente, o nome daqueles que apresentarão os respectivos trabalhos.

§ 2º A listagem final de todos os Trabalhos aceitos para apresentação será divulgada até o dia 24/10/2011.

§ 3º A ordem de apresentação dos Trabalhos, nas modalidades Relato de Experiência e Apresentação Oral, com respectivos locais e horários, será publicada no site do IFC a partir de 24/10/2011.

CAPÍTULO X DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 26 A cada Instituição participante do evento, elencada no parágrafo único do Art. 4º deste Regulamento, será permitido a apresentação de até quarenta e três (43) trabalhos na modalidade Apresentação em Pôster, sete (07) trabalhos na modalidade Apresentação Oral e três (03) trabalhos na modalidade Relatos de Experiência, desde que tenha havido a seleção deste quantitativo mínimo, em cada Instituição, de acordo com as regras elencadas no Capítulo IX, deste Regulamento.

§ 1º Caso alguma Instituição tenha selecionado um número inferior ao mínimo estabelecido acima, as vagas não ocupadas poderão ser redistribuídas às demais Instituições participantes, em quantitativo proporcional ao número de inscrições efetuadas em cada uma delas, desde que estas possuam listadas como selecionadas um quantitativo superior ao mínimo estipulado em cada uma das modalidades.

CAPÍTULO XI DAS AVALIAÇÕES E PREMIAÇÕES

Art. 27 Os trabalhos apresentados nas modalidades Apresentação em Pôster e Apresentação Oral serão avaliados por no mínimo um e no máximo três integrante(s) de uma Comissão Avaliadora constituída por servidores das Instituições participantes e de Instituições locais.

§ 1º As avaliações serão encaminhadas a partir de regras e critérios a serem divulgados pela subcomissão de avaliação, que considerará o conteúdo do resumo encaminhado, o conteúdo expresso no pôster e a apresentação dos trabalhos.

§ 2º Para as modalidades Apresentação de Pôster e Apresentação Oral serão premiados

os três melhores trabalhos em cada um dos seguintes doze eixos: Ambiente, Saúde e Segurança; Apoio Escolar; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design Produção Industrial; Recursos Naturais; e Educação Profissional e Tecnológica.

§ 3º Nas modalidades Apresentação de Pôster e Apresentação Oral, para fins de premiação, considera-se a necessidade de inscrição definitiva mínima de três trabalhos em cada eixo tecnológico. Caso o quantitativo de trabalhos selecionados seja inferior a três em um ou mais eixos tecnológicos, a Comissão Organizadora Central poderá redistribuir os respectivos Trabalhos entre os demais eixos tecnológicos que cumprirem este requisito ou até mesmo unir eixos que apresentem afinidades entre si.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Os autores dos trabalhos deverão organizar sua exposição no local, dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora.

§ 1º O pôster deverá ser afixado no local, dia e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora, com pelo menos uma hora de antecedência. A fixação, manutenção e retirada do pôster será de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

Art. 29 Será emitido certificado aos que efetivamente apresentaram trabalhos nas modalidades Relato de Experiências, Apresentação Oral ou Apresentação em Pôster e aos demais inscritos no Evento, desde que tenha havido presença comprovada pela Comissão Organizadora, com frequência mínima de 75% durante todo o evento.

Art. 30 Cada Instituição participante do Evento deverá nominar ao menos um servidor responsável pelo acompanhamento dos alunos da sua Instituição durante a realização do Evento.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora Central.